



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 05/2025

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA, AO PROJETO DE LEI DE Nº 89/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 89/2025, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Ficam acrescidos os valores nas seguintes dotações:

02	Poder Executivo	439
05	Sec. Mun. De Obras, Infr., Trans., e Ser. Urbanos	
1.0192 – 782.2601	Construção e Reforma de Pontes e Mata-Burros	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$81.000,00
02	Poder Executivo	135
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0014 – 122.0402	Direção da Política Educacional	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$8.000,00
02	Poder Executivo	305
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0120 – 812.2701	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$10.000,00
02	Poder Executivo	305
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0120 – 812.2701	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$11.563,05





02	Poder Executivo	259
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0158 – 392.1301	Apoio às Manifestações Culturais	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$10.000,00
02	Poder Executivo	873
11	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	
2.0315 – 245.0802	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$10.000,00
04	Fundo Municipal de Saúde	232
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0041-303.1003	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$15.000,00
04	Fundo Municipal de Saúde	65
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0033-301.1001	Manter Estratégia da Saúde da Família	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$16.563,05
04	Fundo Municipal de Saúde	200
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0253-302.1002	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Paranaíba -CISALP	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$100.000,00

II - Fica reduzido os valores na seguinte dotação:

02	Poder Executivo	58
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$263.126,11





Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 89/2025.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2025.


Jader Quintino Alves
Vereador/PODE





JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2025:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar as Propostas de Emenda Impositiva a seguir, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Referente ao valor de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), faz a destinação do recurso para a construção de 30 (trinta) mata-burros na zona rural do município, considerando o custo unitário de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por unidade.**

O valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de caixa d'água,** visando atender às necessidades de armazenamento e abastecimento adequado de água nas unidades educacionais.

A destinação de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Paranaíba Esporte Clube,** tradicional instituição esportiva do Município de Carmo do Paranaíba, com o objetivo de fortalecer suas atividades e promover o desenvolvimento do esporte local.

A destinação de **R\$ 11.563,05 (onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos) ao Niterói Esporte Clube,** tradicional instituição esportiva do Município de Carmo do Paranaíba, com o objetivo de fortalecer suas atividades e promover o desenvolvimento do esporte local.

O valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será destinado a Associação Mocambique Rosa de São Benedito,** que desempenha um papel fundamental na preservação e valorização do patrimônio cultural local.

A destinação de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao PROMEM,** instituição que há anos desenvolve um trabalho de grande relevância social no Município de Carmo do Paranaíba.

O recurso no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o fornecimento de medicamentos gratuitos para a população,** atendendo principalmente aos mais vulneráveis, que não dispõem de recursos para arcar com os altos custos dos remédios necessários para o tratamento de doenças crônicas, agudas e outras condições de saúde.

O recurso no valor de **R\$ 16.563,05 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos) à área de Odontologia do Posto de Saúde do Bairro Alvorada, com finalidade de aquisição de materiais permanentes, conforme necessidade da unidade.**

O valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é destinado para a realização de um mutirão da ortopedia** em Carmo do Paranaíba., visto que é uma demanda onde existe uma longa fila de espera, que geram sofrimento aos pacientes, comprometem sua qualidade de vida e, em muitos casos, agravam quadros clínicos que poderiam ser solucionados de forma mais ágil.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2025.


Jader Quintino Alves
Vereador/PODE

